



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	4
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA I	7

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 450, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.000410/2026-35, resolve:

Art. 1º Apostilar, a partir de 04 de setembro de 2025, FRANCISCO SIMÕES PAES, matrícula nº 2711711, no encargo de substituto do Coordenador, código CCE 1.11, da Coordenação Regional Sul da Bahia-BA, para o qual foi designado por meio da Portaria de Pessoal Funai nº 284, de 7 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 9 subsequente, seção 2, página 51, tendo em vista a publicação do Decreto nº 12.581/2025, que alterou o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta Substituta

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 507, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinando com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria de Pessoal GM/MPI nº 88, de 31 de março de 2026 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias a vigência da Portaria de Pessoal Funai nº 205, de 30 de janeiro de 2026 publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 29 de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Funai.

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidenta Substituta

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 138, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.004583/2023-57, resolve:



Brasília, 02 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 63 - p. 2

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar Maira Cristina Noronha Prazeres, Especialista em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 195475, Nicholas Fabricio Pinto Dos Santos, SIAPE nº 1918391, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1918391 e, Maristela de Albuquerque Santos, Professora, matrícula SIAPE nº 0446947; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 139, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.005139/2020-14, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 584, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 239, de 21 de dezembro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 42, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 93, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 08620.004018/2026-32, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, para participação em treinamento regularmente instituído denominado “Curso INSS Digital - Turma 1”, a ser promovido por esta Fundação Nacional dos povos Indígenas-FUNAI, em Barra do Garças-MT, no período de 04 a 12 de abril de 2026, incluindo o trânsito, com base no art. 18, inciso II do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, combinado com o art. 33, inciso I do Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Funai:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
ADILVAN DE SOUSA LOPES	0444218	Assistente Administrativo	Coordenação Regional Xavante
ADRIANO SILVA CARDOSO	1341836	Técnico em Indigenismo	UTL Gaúcha do Norte II/CR-XIN
ALINE CECILIA SENA MOURA	3519642	Técnico em Indigenismo	UTL Pontes e Lacerda/CR-CGB
ANDRESSA MÁRJORIE OLIVEIRA DA SILVA	3488122	Especialista em Indigenismo	Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania/CR-XAV
BENEDITO LEOCADIO DE CAMPOS FILHO	9447215	Chefe de Serviço	Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania/CR-CGB
BRUNA RIBEIRO SOUZA	3521315	Técnico em Indigenismo	UTL Gaúcha do Norte II/CR-XIN
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	1958740	Especialista em Indigenismo	Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania/CR-XAV



Brasília, 02 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 63 - p. 3

CLECIANI PEDATA TSEIHTE	3468645	Chefe	UTL Nova Xavantina/CR-XAV
ELAINE RODRIGUES FERNANDES	3287446	Chefe	UTL Água Boa I/CR-RC
ELIANA ARARA DA COSTA	3518773	Especialista em Indigenismo	Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira
EXPEDITO ARCANJO DE SOUSA JUNIOR	3521076	Técnico em Indigenismo	UTL Nobres/CR-CGB
FRANCISCO DOS SANTOS MAGALHAES	1048005	Técnico em Indigenismo	UTL Água Boa II/CR-RC
HEMANUELLA CRISTINA COXINSKI MARINI	1925747	Auxiliar em Indigenismo	UTL Vilhena I/CR-CGB
ISAAC MIE AJAWE	3495365	Chefe	UTL Campinápolis I/CR-XAV
IVANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO	0446176	Auxiliar de Ensino	UTL Tangará da Serra/CR-CGB
JOSIANE BATISTA DOS REIS	1240848	Chefe	UTL Novo Progresso II/CR-CGB
KOKOWIRITI SUYA	3417459	Chefe	UTL Querência I/CR-XIN
LEONARDO MEHINAKO KAMAIURA	3520667	Chefe	UTL Gaúcha do Norte I/CR-XIN
MAQSUEIDE AGUIAR MORAES	3490776	Especialista em Indigenismo	CRS Rio Branco
MARCIA SANTANA BUENO	0446731	Aux de Serviços Gerais	Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania/CR-CGB
MARIA DE FÁTIMA ROSA VILARINHO	6446623	Chefe	UTL Campinápolis II/CR-XAV
PEDRO GIANOTTI CORREIA STEIN	3488114	Técnico em Indigenismo	UTL Campo Novo do Parecis/CR-CGB
RAFAELA FRANCA RORIZ	1373078	Técnico em Indigenismo	UTL Primavera do Leste/CR-XAV
RONALD GOIVADO DOS SANTOS	3517231	Especialista em Indigenismo	Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira
SUIBERTO DE OLIVEIRA RIOS	3519140	Chefe	UTL Comodoro/CR-CGB
VICTORIA EMI BARREM CORREA	3487704	Técnico em Indigenismo	Coordenação Regional Cuiabá
YUMINARA BARUZZI WAURA	3222614	Chefe	UTL Paranatinga II/CR-XIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROS LIEBICH
Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA CR-CGB/FUNAI Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 226, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025, publicada na seção nº 2, da edição nº 168 do Diário Oficial da União, de 04/09/2025, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 353/Funai/2022,, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.468.832/0001-70, Pregão Eletrônico nº 00002/2022.

FUNÇÃO	NOME	MAT. SIAPE	CPF	LOTAÇÃO/ EM EXERCÍCIO
Gestor	ELANA KOJO CUSTÓDIO RODRIGUES	1726665	007.513.971-56	GAB CR CGB
Gestor Substituto	SEBASTIÃO DE JESUS	0487441	486.695.711-53	SEAD CR CGB
Fiscal Setorial	JOELSON AVELINO DA SILVA KINIZOKEMAECE	1679071	459.259.091-00	UTL Campo Novo Parecis-MT



Brasília, 02 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 63 - p. 4

Fiscal Setorial	SIMONE ELIAS DE SOUZA	1619456	223.979.478-03	UTL Rondonópolis-MT
Fiscal Setorial	ADILSON DOS SANTOS	1818156	793.074.421-34	UTL Novo Progresso I-PA
Fiscal Setorial	JOSIANE BATISTA DOS REIS	1240848	812.185.162-91	UTL Novo Progresso II-PA
Fiscal Setorial	IVANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO	446176	317.942.891-00	UTL Tangará da Serra-MT
Fiscal Setorial	CARLOS MARCIO VIEIRA BARROS	0445739	411.817.781-15	UTL Sapezal-MT
Fiscal Setorial	ABRHÃO NEGREIROS TEJAS	703146	161.837.972-00	UTL Vilhena I-RO
Fiscal Setorial	SUIBERTO DE OLIVEIRA RIOS	3519140	346.234.421.87	UTL Comodoro -MT
Fiscal Setorial	HERCULES SILVA NUNES	3485373	036.786.701-05	UTL Pontes e Lacerda-MT

Art. 2º Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Setorial: servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando os serviços ou entregas ocorrerem em diferentes setores ou unidades.

Art. 3º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Sem prejuízo à observação da legislação pertinente, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo – SEAD/CR-CGB, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF/CRS-CGB o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 6º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos servidores designados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º O Serviço de Apoio Administrativo – SEAD/CR-CGB e a Divisão de Contratos - DICON/CRS-CGB orientarão, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato.

Art. 8º A partir da vigência desta Portaria, considera-se revogada a Nº 3/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 27 DE JANEIRO DE 2023(4872990).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO CÉSAR GARCIA DE ARAUJO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 224, de 01 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:



Brasília, 02 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 63 - p. 5

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 20/2024, celebrado entre Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI e a empresa IMPERAVÉL -IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 03.598276/0001-01, com o objetivo de Contratação Centralizada dos serviços de Locação de Veículos para a execução das ações do Planejamento Estratégico do órgão em cumprimento a missão institucional, anexo I do edital de Pregão nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DAIANNE VERAS PEREIRA	024.602.193-42	1846198	COORD - AWÁ/ SLZ-MA
Gestor Substituto	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	SEDISC/ CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	DANIEL CUNHA DE CARVALHO	897.998.103-10	1820890	SEGAT/ CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO	256.988.503-72	445427	SEGAT/ CR-MA

Art. 2º Designar o servidor DANIEL CUNHA DE CARVALHO matrícula nº 1820890 CPF nº 897.998.103-10, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos..

Art. 3º O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Revogar a Portaria CR-MA/FUNAI nº 32, de 24.09.2024 (7442494) publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 186 de 25.09.2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 224, de 01 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 20/2024, celebrado entre Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com o objetivo de dar continuidade dos serviços de Gerenciamento de Frota/Combustível.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	GUILHERME RAMOS CARDOSO	086.834.436-20	3019238	SEDISC/CR-MA
Gestor Substituto	DANIEL CUNHA DE CARVALHO	897.998.103-10	1820890	SEGAT/ CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	FLÁVIO ROBERTO CAMILO S. SOUSA DUARTE	328.324.433-20	1818440	UNIDADE AVANÇADA - AWÁ/ II / ITZ-MA
Fiscal Administrativo Substituto	DAIANNE VERAS PEREIRA	024.602.193-42	1846198	COORD - AWÁ/ SLZ-MA

Art. 2º Designar o servidor FLÁVIO ROBERTO CAMILO S. SOUSA DUARTE matrícula nº 1818440 CPF nº 328.324.433-20, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.



Brasília, 02 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 63 - p. 6

Art. 4º Revogar a Portaria CR-MA/FUNAI nº 3, de 31.01.2024 (6249362), publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 23 de 01.02.2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 224, de 01 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 129/2022, celebrado entre Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, com o objetivo de prestação de serviços de gerenciamento de frota e manutenção preventiva de veículos e equipamentos, em atendimento as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão, Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Awá e UTL's jurisdicionadas.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DAIANNE VERAS PEREIRA	024.602.193-42	1846198	COORD - AWÁ/ SLZ-MA
Gestor Substituto	CLEUDON DE SENA MENDES	575.366.512-87	1821829	COORD. AWÁ/SLZ-MA
Fiscal Administrativo Titular	CLAUDEMIR IZIDORIO DA SILVA FILHO	100.237.844-31	3520916	SEGAT/ CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	MARICE COSTA NASCIMENTO	027.863.633-06	3485712	SEGAT/ CR-MA

Art. 2º Designar o servidor CLAUDEMIR IZIDORIO DA SILVA FILHO matrícula nº 3520916, CPF nº 100.237.844-31, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Revogar a Portaria CR-MA/FUNAI nº 33, de 09.09.2024 (7338970) publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 177 de 12.09.2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 224, de 01 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 143/2021, celebrado entre Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI e a empresa MVR SOUZA EIRELI CNPJ: 07.867.775/0001-08, referente a contratação de serviços de Recepcionista e Telefonista.



Brasília, 02 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 63 - p. 7

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	SEDISC/CR-MA
Gestor Substituto	SOFIA MANCIO BARATA	227.299.818-61	3518779	SEDISC/ CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	YURI DA SILVA AGUIAR	073.814.235-29	1043794	SEDISC/CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	SEAD/CR-MA

Art. 2º Designar o servidor YURI DA SILVA AGUIAR matrícula nº 1043794 CPF nº 073.814.235-26, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Revogar a Portaria CR-MA/FUNAI nº 36, de 14.08.2025 (8965555), publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 156 de 19.08.2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA I

PORTARIA CR-RR I/FUNAI Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA I DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, a Portaria Funai nº 1.412, de 27 de março de 2026, a Portaria Funai nº 1.363, de 6 de novembro de 2025, que alterou a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 94, de 23 de dezembro de 2022, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme Documentos SEI nº 10057076 e 10058997, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação para promover o planejamento da Contratação de Serviços de Engenharia para construção de sede administrativa para abrigar a Coordenação Regional Roraima I e Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Jinny Kayse Rodrigues de Araújo – Matrícula SIAPE nº 1850675;

Integrante Técnico: Rosiane Maria Gomes de Barros – Matrícula SIAPE nº 2523043;

Integrante: Roberto da Silva Ferreira – Matrícula SIAPE nº 1108263;

Integrante: Diego Amorim Siqueira - Matrícula SIAPE nº 3484688.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional